



# Instituto de Previdência Municipal de Pitangui

Rua Major Bahia n.º 224, Centro - Pitangui - MG CEP 35650-000

CNPJ 19.132.499/0001-19

## PORTARIA N° 004/2024

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pitangui - IPMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 2.202 de 10 de setembro de 2013, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, resolve:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor com **PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade**, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº 2.202 de 10 de setembro de 2013 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **LENICE MARQUES DE CARVALHO**, matrícula 3XX, inscrita no CPF sob o nº 023.XXX.XXX-X0, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica – PEB I, Nível I, Padrão G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangui, 20 de fevereiro de 2024.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Alair Kennedy de Paula', is placed above the title 'Presidente do IPMP'.

Presidente do IPMP

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certificado que o(a) <u>Portaria N°04/2024</u>	
foi publicado(a) no Quadro de Avisos e Publicações no Saguão do Paço Municipal,	
nesta data, para os devidos fins de direito,	
Pitangui/MG, <u>20/02/2024</u>	<u>Assinatura</u>

A handwritten signature, appearing to read 'José Alair Kennedy de Paula IPMP', is written across the bottom of the certificate box.